



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N° 41/2010/CONSU**

**Aprova a criação da Habilitação em  
Astronomia do Curso de Graduação em  
Física Bacharelado.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Departamento de Física e aprovada em todas as instâncias colegiadas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Física Bacharelado Habilitação em Astronomia através das Resoluções n° 64, 65, 66 e 67/2010/CONEPE que será implantado na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”;

**CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Cons<sup>a</sup> **VERA LÚCIA CORRÊA FEITOSA** ao analisar o processo n° 7543/10-86;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação da Habilitação Astronomia do Curso de Graduação em Física Bacharelado de acordo com o projeto pedagógico aprovado pelas Resoluções n° 64, 65, 66, e 67/2010/CONEPE.

§ 1º Este curso ficará alocado no Departamento de Física no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, e, receberá o código 146.

§ 2º Serão ofertadas, anualmente, 50 (quarenta) vagas no segundo semestre letivo, através de processo seletivo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 outubro de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício**